



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 92/XIV

Teve lugar no dia vinte e um de maio de dois mil e treze, a reunião número noventa e dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre de Jesus, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Nuno Godinho de Matos e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 11 horas e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**2.1 – Aprovação da ata da reunião n.º 91/XIV**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a ata da reunião anterior.-----

**2.2 – Pedido de parecer de cidadão sobre a elegibilidade dos guardas prisionais no âmbito das eleições autárquicas - Proc.º n.º 13/AL/2013**

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação n.º 42/GJ/2013, cuja cópia constitui anexo à presente ata, e, nos termos e com os fundamentos constantes do mesmo, tomou a seguinte deliberação:

*“Conclui-se que os guardas prisionais não se encontram abrangidos pela inelegibilidade prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 6º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, competindo, todavia, ao juiz da comarca avaliar a elegibilidade dos candidatos autárquicos, nos termos do artigo 25º do mesmo diploma.”.-----*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**2.3 - Decisão da ERC relativa ao “Pedido de informação do jornalista Pedro Cruz, remetido pela CNE à ERC”**

O Senhor Dr. Francisco José Martins entrou na reunião neste ponto da ordem de trabalhos.

A Comissão tomou conhecimento da decisão da ERC, cuja cópia se encontra em anexo.-----

**2.4 - Perguntas mais frequentes relativas às eleições das Autarquias Locais 2013**

A Comissão analisou as perguntas mais frequentes em apreço, cujas cópias se encontram em anexo, e decidiu aprovar as mesmas devendo proceder-se à sua colocação no sítio da Internet da CNE em conformidade com a calendarização indicada pelo Senhor Dr. João Almeida, Administrador do mencionado sítio da CNE.-----

**2.5 - Publicação de texto da CNE e fotografias no caderno especial Autarquias do Jornal Público**

A Comissão, por maioria dos Membros presentes e com a abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins, aprovou a utilização de duas imagens, cujas cópias se anexam, relativas às eleições autárquicas de 1976 e outra com apelo à participação na página a publicar no caderno especial Autarquias do Jornal Público.-----

**2.6 - Ações judiciais de freguesias de Caminha e de Seia contra várias entidades públicas e entre elas a CNE**

A Comissão tomou conhecimento dos documentos em apreço, cujas cópias constituem anexo à presente ata, e deliberou não contestar as ações em apreço considerando que a CNE atua e atuará sempre de acordo com a legislação em vigor e que foram citadas as entidades públicas com responsabilidades na reorganização administrativa do território das freguesias, dando conhecimento a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República da petição inicial da ação intentada pelas freguesias do município de Caminha.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*[Handwritten signature]*  
Pu'

### **2.7 - Balanço da reunião com o Comissário da Comissão Nacional de Eleições da República da Coreia**

O Senhor Presidente fez um breve balanço da reunião com os dois Comissários da Comissão Nacional de Eleições e dois elementos da Embaixada da República da Coreia, realizada no passado dia 17 de maio, na qual estiveram presentes, além dele mesmo, os Senhores Drs. João Almeida e Alexandre de Jesus. No decurso da reunião foram respondidas as questões colocadas no âmbito do questionário que foi aprovado na reunião da CPA do passado dia 16 de maio. Os Comissários da República da Coreia formularam um convite para que a CNE se desloque a uma reunião a realizar em outubro deste ano em Seoul relativa à associação mundial de organismos eleitorais. O Senhor Presidente da CNE agradeceu o convite efetuado e mencionou as dificuldades de ordem orçamental atuais que tornam difícil a aceitação do mesmo.-----

### **2.8 - Balanço da reunião com o Delegado da CNE para a Região Autónoma dos Açores**

O Senhor Presidente fez um balanço da reunião com o Delegado da CNE para a Região Autónoma dos Açores, realizada no passado dia 20 de maio, na qual estiveram presentes, além dele mesmo, o Senhor Álvaro Saraiva, que decorreu com normalidade, tendo sido transmitido ao Delegado que a Comissão decide colegialmente pelo que todos os assuntos que não sejam de ordem corrente devem ser remetidos à CNE.-----

### **2.9 - Ata da reunião da CPA n.º 61/XIV, de 9 de maio**

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 61/XIV, de 9 de maio, que constitui anexo à presente ata.-----

A Comissão apreciou, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento da CNE o seguinte assunto:

### **2.10 - Ofício da Assembleia da República relativo à campanha de esclarecimento para as eleições das Autarquias Locais 2013**



## COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão tomou conhecimento do ofício do gabinete da Senhora Secretária-Geral em regime de substituição, cuja cópia constitui anexo à presente ata, no qual se comunica que o Conselho de Administração da Assembleia da República informa não dispor de dotação orçamental para os efeitos que o programa de atividades elaborado a partir do concurso de conceção n.º 1/CC/2013 (Campanha de esclarecimento cívico no âmbito da eleição AL/2013) lhe atribui. Nesse sentido, deliberou que deve responder-se informando que a Comissão tomou em devida nota a disponibilidade manifestada pela Assembleia da República para, em articulação com a CNE, contribuir para a campanha de esclarecimento das Autárquicas 2013, nomeadamente através do Canal Parlamento.-----

### **2.11 – Ofício de Sua Excelência o Representante da República na Região Autónoma da Madeira que transmite um ofício de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional da Madeira**

A Comissão tomou conhecimento do ofício de Sua Excelência o Representante da República na Região Autónoma da Madeira, cuja cópia constitui anexo à presente ata. Após apreciação da matéria em causa deliberou que deve responder-se referindo que, apesar de se encontrar cometida à CNE a atribuição de assegurar a igualdade de oportunidades de ação e propaganda das candidaturas (alínea d), do artigo 5.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro), o Tribunal Constitucional tem vindo a firmar jurisprudência sobre os limites temporais dos poderes e competência da CNE no domínio da propaganda eleitoral fora do período eleitoral. Fora daquele período eleitoral e relativamente à atividade política desenvolvida para além dos atos eleitorais, nomeadamente a exercida pelos partidos políticos, o TC tem entendido que a eventual lesão ou ameaça de lesão de direitos, nessa matéria, é exclusivamente garantida com o recurso aos tribunais, inclusive através de medidas de proteção cautelar, nos termos exigidos pelo artigo 20.º, n.º 1 e 5, e 268.º, n.º 4, da Constituição da República Portuguesa. Assim, atendendo a que ainda não se encontra marcada a eleição para os órgãos das autarquias locais, encontramos-



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

nos fora do período eleitoral pelo que não compete à Comissão intervir na questão suscitada.-----

**2.12 – Dossiê da DILP dos Serviços de Apoio da Assembleia da República relativo aos Debates Televisivos**

A Comissão tomou conhecimento do Dossiê da DILP dos Serviços de Apoio da Assembleia da República relativo aos Debates Televisivos, cuja cópia constitui anexo à presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 50 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

**O Presidente da Comissão**

**Fernando Costa Soares**

**O Secretário da Comissão**

**Paulo Madeira**

